



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 467/2004

Dispõe sobre a denominação.
de rua e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turuçú, faz saber que o Plenário aprovou e, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga o presente:

Art. 1º - A rua localizada aos fundos da Câmara de Vereadores, Brigada Militar e SMAOUT e perpendicular a rua Teodoro Bartz e BR 116, será denominada: Rua Bruno Harter.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2004.

Turuçú, 28 de setembro de 2004.

Selmira Milech Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal